



Security Council

Special session

2nd urgent meeting on UFSC

Friday, 17 October 2009, 5 p.m.

Florianópolis, Brazil

President: Mrs. Fernanda Vieira Kotzias (Hellenic Republic – Greece)

The meeting was called to order at 5 p.m.

In order to better fulfill the meeting objectives, this report will adopt the language of the host country – Brazilian Portuguese

1. Background (Introdução)

1.1 Por quase seis décadas, as Nações Unidas tentam mediar o conflito entre Índia e Paquistão no Estado de Jammu e na Caxemira. Em 1947, Índia e Paquistão tornaram-se independentes. De acordo com a delimitação do território realizada pelo Ato de Independência Indiano de 1947, a Caxemira teve a liberdade de escolher se pretendia pertencer à Índia ou ao Paquistão. E sua decisão de temporariamente vincular-se à Índia em troca de ajuda militar tornou-se motivo de intensas disputas entre os dois países até o presente momento.

1.2 Em 1948 foi a primeira vez que a questão chegou ao Conselho de Segurança, quando a Índia reclamava que facções, com o apoio e participação do Paquistão, invadiram a Caxemira, instaurando a violência na região. O Paquistão negou as acusações e afirmou que a vinculação do território da Caxemira à Índia era ilegal.

1.3 Em 20 de janeiro de 1948, o Conselho de Segurança aprovou a resolução 39, estabelecendo a Comissão das Nações Unidas para Índia e Paquistão (UNCIP) com o fim de investigar e mediar a disputa.

1.4 Em 21 de abril de 1948, através da resolução 47, o Conselho de Segurança decidiu aumentar o número de componentes da UNCIP e recomendou várias medidas, incluindo o uso de observadores com o fim de encerrar as lutas armadas.

1.5 O cessar-fogo entre os dois Estados veio em 1 de janeiro de 1949, e o primeiro grupo de observadores militares da ONU chegou em 24 de janeiro. Apesar de que o acordo de cessar-fogo só foi assinado pelos Estados envolvidos em julho de 1949.

1.6 Desde a assinatura do acordo, ocorreram duas quebras do cessar-fogo, a primeira em 1971, e a segunda em 2001.

2. Overall Security Situation (Questões-chave)

2.1 No dia 02 de outubro de 2009 ativistas muçulmanos fundamentalistas bombardearam dois templos indianos localizados no Estado de Jamu – região da Caxemira, na fronteira com o Paquistão – no momento em que se

realizavam cultos, deixando um total de 5.000 mortos, todos hindus.

2.2 O governo indiano pronunciou-se caracterizando os atos como terroristas, vinculados a questões étnicas, tendo em vista que os ataques ocorreram em locais religiosos e com o objetivo de extermínio da minoria hindu na região.

2.3 Ademais, a Índia começa a dar sinais de uma possível reação, visto que considera uma afronta aos seus nacionais e a sua soberania local.

2.4 Com tais atos, o Paquistão rompe com o compromisso assumido perante a ONU de seguir os preceitos da Carta das Nações Unidas, cumprir com as resoluções fixadas pelo Conselho de Segurança e pela Assembléia Geral, além de violar os acordos bilaterais de paz assumidos junto à Índia.

3. Recommendations and Observations (Observações e recomendações)

3.1 A missão recomenda que o Conselho de Segurança sugira à Índia e Paquistão que retomem as negociações bilaterais para o restabelecimento da paz, primando pela solução pacífica de controvérsias;

3.2 A missão pede um esclarecimento do Conselho de Segurança a cerca da correta tipificação dos atos praticados (terrorismo, genocídio, crime contra a humanidade) para que não se dê margem a retaliações que venham a acentuar o conflito;

3.3 A missão teme a utilização de armas nucleares pelos Estados envolvidos;

3.4 A missão pede a revisão da sua natureza, visto que antes de uma missão militar de observação, o conflito necessita de uma intervenção humanitária para resguardar os direitos humanos e a paz na região;

3.5 A missão considera interessante que os Estados vizinhos se manifestem no sentido de estimular o diálogo, levando à solução pacífica de controvérsias;

3.6 A missão reafirma o papel central e imparcial das Nações Unidas em promover a paz e estabilidade na Região da Caxemira. A missão requer um rápido posicionamento do Conselho em relação às questões dispostas, bem como sobre o conflito de forma geral, a fim de não agravar a delicada situação em que a mesma está envolvida. A missão reconhece as difíceis circunstâncias nas quais está inserida e convoca os Estados-membros a tomarem as decisões necessárias para permitir a pacificação do conflito.